



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui a Premiação “As Sete  
Maravilhas do Município de  
Lajeado” e dá outras providências.

Art. 1º É criada no domínio do Poder Legislativo Municipal, a premiação “As Sete Maravilhas do Município de Lajeado”, que tem como intuito, escolher os sete principais atrativos turísticos ou os locais de identidade histórica, cultural ou de beleza natural que existem neste município.

Art. 2º Esta escolha será feita por meio de votação popular, a qual poderá ficar sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, e também a sua preparação e organização, por intermédio de publicações e práticas regulamentadas e elaboradas.

Art. 3º Os locais que forem escolhidos pela população, terão a possibilidade de instalação de uma placa referente a premiação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO MARCOS SCHEFER**



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Este projeto visa valorizar os pontos turísticos no município, fazendo com que os mesmos tenham mais destaque, incentivando assim o turismo local. O número 7 foi escolhido, assim como ocorreu nas Maravilhas do Mundo, pois na cultura grega ele tem um significado espiritual e representa a perfeição.

As 7 maravilhas que serão escolhidas pela população por meio de votação, juntas formaram um guia que contará um pouco mais sobre a história, a cultura e as belezas naturais do município. Saliento que nestes locais poderá ser colocada uma placa, dando assim mais visibilidade a estes lugares que muitas vezes não são conhecidos.

Acredito que devemos enaltecer as belezas, a fim de estimular e valorizar locais da nossa cidade, fazendo com que o nosso turismo tenha uma evolução ainda maior, o que trará benefícios a todos.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de abril de 2026.

**VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER**




**CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (65C9661606F1C21E) no site: <https://citta.click/65C9661606F1C21E>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 001397 de 06/04/2026 14:23:09		 65C9661606F1C21E
Documento	Processo	
000026 / 2026	-	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** ANTÔNIO MARCOS SCHEFER

**CPF:** 707\*\*\*.\*\*\*20

**Assinado em:** 06/04/2026 10:52:13

**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,4671, -51,9624